

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 17/03/02  
Assessoria de Plenário

**Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB**

IND 1843/2002

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

Ac. Protocolo Legislativo para registro, em  
seguida a CAS.  
Em 02, 04, 02.

**Sugere ao Poder Executivo Providências no sentido de promover a urbanização das passagens de pedestres – “becos”, da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.**

*Leonardo Prudente*  
Câmara da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a urbanização das passagens de pedestres - “becos”, da Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

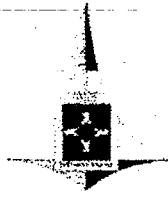
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo, providências no sentido de promover a urbanização das passagens de pedestres – “becos”, do Paranoá.

A urbanização dos becos é extremamente importante uma vez que a população do Paranoá sente-se ameaçada com a situação atual das passagens de pedestres, que estão abandonadas, depredadas, servindo de abrigos para assaltantes e outros meliantes, que se aproveitam da precariedade dos becos para praticarem atos criminosos e de violência.

A comunidade local não suportando mais conviver com esta situação de medo e abandono, suplica o atendimento à esta justa reivindicação

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 1843/02  
Fls. n.º 177



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB**

---

Pelo exposto solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2002.

  
**Leonardo Prudente**  
**Deputado Distrital**  
**PMDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 1843/02  
Fla. n.º 02 RITA